



NeoReiki Institute . org

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATANTE ao aceitar os Termos e Condições no ato da inscrição em um Curso ou Serviço, está ciente que:

CLÁUSULA I

Ambas as partes estão cientes que:

§ 1º - O Contratado, Jairo Pereira Junior, brasileiro, Terapeuta Holístico registrado no IARP (International Association of Reiki Practitioner) sob número 29431504, RG 8.322.071, CPF 881.094.538-72, através de sua plataforma educacional www.neoreikininstitute.org, oferecerá os serviços contratados.

§ 2º - o Contratante — usuário de serviços de Terapia Holística, em pleno gozo de suas faculdades mentais que, a seu juízo, ou, quando for o caso, mediante autorização de seu representante legal, aceita a proposta de trabalho terapêutico apresentada pelo profissional.

§ 3º — A TERAPIA HOLÍSTICA é uma profissão de LIVRE exercício e ABSOLUTAMENTE DIFERENTE da do médico, psicólogo, fisioterapeuta e similares, sendo o Terapeuta Holístico um promotor de QUALIDADE DE VIDA.

Nossos cursos enquadram-se na categoria de CURSOS LIVRES, não estando, pois, sob a tutela do MEC (Ministério da Educação), não sendo reconhecido por este, inexistindo tal obrigatoriedade nesta classificação.

Cursos Livres de Capacitação Profissionalizante têm validade nacional de acordo com lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e DECRETO nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

Todas estas técnicas são COMPLEMENTARES e NATURAIS, para a melhoria de sua qualidade de vida, não devendo substituir em hipótese alguma o tratamento médico.

CLÁUSULA II

DO SIGILO PROFISSIONAL

§ 1º - O sigilo protegerá a pessoa atendida em tudo aquilo que o Terapeuta Holístico venha a tomar conhecimento como decorrência do exercício de sua atividade profissional;



NeoReiki Institute . org

§ 2º - O menor impúbere ou interdito estará igualmente protegido, devendo ser comunicado aos responsáveis apenas o estritamente necessário para promover medidas em seu benefício;

§ 3º - O Terapeuta Holístico tem o dever de garantir, em seus atendimentos, condições adequadas à segurança da pessoa atendida, bem como à privacidade que garanta o sigilo profissional;

§ 4º - A quebra do sigilo só será admissível se tratar-se de fato delituoso e a gravidade de suas consequências para o próprio atendido ou para terceiros justificar a denúncia do fato.

CLÁUSULA IV

Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA V

Da Certificação e Titulação dos cursos

Após concluído o curso, será fornecida certificação do mesmo, que será enviada pelos correios ao endereço cadastrado pelo aluno no momento da matrícula.

§ 1º - Para receber a certificação, o aluno deve participar das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sala de Aula Virtual) e ter índice de aproveitamento de no mínimo 70% das tarefas do curso em questão.

CLÁUSULA VI

O material didático que venha ser fornecido ao CONTRATANTE é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua distribuição sem prévia autorização do CONTRATADO, sob pena de incorrer em infração aos direitos autorais deste, ensejando a aplicação das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA VII

O Contratante por este e na melhor forma de direito, autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a utilização de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido em cursos tais como:., fotos, vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes,



NeoReiki Institute . org

entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem. Através desta, também faz a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não. A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

CLÁUSULA VIII

DA RESCISÃO IMOTIVADA

§ 1º - Poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por e-mail.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido referente à parcela do serviço não executado, deduzindo-se 15% de taxas administrativas.

§ 3º - No caso de contratação de “Pacotes Promocionais” oferecidos em eventual campanha, havendo desistência do CONTRATANTE depois de já iniciada a prestação de serviço, serão considerados os valores integrais de cada serviço já realizado, e não o promocional, deduzindo-se estes do montante a ser restituído ao CONTRATANTE, nos termos do parágrafo 2º supra.

§ 4º - Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, deduzindo-se 15% de taxas administrativas.

CLÁUSULA IX

No caso de cursos, as Iniciações dos mesmos deverão, necessariamente, ser agendadas para a primeira semana do mesmo.